

**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES**

**JOGOS INTERCAMPI 2025
REGULAMENTO GERAL
(alterado em 13/06/2025)**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os VIII JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2025 é uma promoção do Instituto Federal da Paraíba - IFPB, através da Pró Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, além de contar com Pró- Reitoria de Administração e Finanças- PRAF, gestores e docentes de Educação Física dos campi envolvidos.

Art. 2º - Este regulamento, com base nos princípios das Diretrizes Educacionais, visa estabelecer normas para orientar as etapas dos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2025 e respaldar a participação do IFPB nas etapas REGIONAIS E NACIONAL, de forma harmônica e disciplinada.

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º- Os JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2025, alicerçados na Política Federal de Educação, baseia-se nos seguintes princípios:

- Da democracia: assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da constituição Federal de 1988.
- Do conhecimento: Propiciando a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa.
- Da educação: Atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores socioculturais, os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos.
- Do respeito à cidadania: Estimulando o entendimento e aplicação das regras esportivas, o respeito aos adversários e da valorização do companheirismo;
- Da humanização: Proporcionando ao estudante a vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, provocado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º - Os JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2025 têm como objetivo:

- §1º Oportunizar a prática de esporte com ênfase na colaboração, na cooperação e nos valores morais e sociais entre todos os participantes.
- §2º Proporcionar a integração entre discentes, docentes e técnicos administrativos do IFPB, bem como a sociedade em geral.
- §3º Vivenciar a pluralidade cultural em suas diversas e diferentes manifestações.
- §4º Socializar respeitando a identidade, a individualidade e o coletivo.
- §5º Estimular a prática do esporte como meio para melhoria do bem-estar físico e mental, qualidades essenciais para a saúde.
- §6º Fortalecer a permanência e êxito dos estudantes.
- §7º Proporcionar a seleção dos representantes para os Jogos dos Institutos Federais – etapas Regional e Nacional.

DA ORGANIZAÇÃO DO CERTAME

Art. 5º - Os JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2025 ocorrerão nas seguintes etapas:

Etapa	Período de realização	Sede
BORBOREMA	29/07 a 01/08	Esperança
SERTÃO	11 a 14/08	Princesa Isabel
LITORAL	12 a 15/08	João Pessoa
FINAL	02 a 05/09	Campina Grande

Art. 6º - O quantitativo de atletas máximo para cada modalidade, individual e coletiva, serão os seguintes:

Modalidades Individuais	Masculino	Feminino
TÊNIS DE MESA	03	03
XADREZ	04	04
JUDÔ	10	10
JIU-JITSU	9	9
ATLETISMO	11	11

Modalidades coletivas	Masculino	Feminino
BASQUETEBOL	10	10
FUTSAL	12	12
HANDEBOL	12	12
VOLEIBOL	11 12	11 12
VÔLEI DE AREIA	02 +1	02 +1
BASQUETE 3x3	4	4

§1º Cada campus poderá inscrever seus estudantes nos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2025, de acordo com a tabela das modalidades (Individuais/Coletivas).

§2º Serão mantidas as competições das modalidades com 2 ou mais equipes inscritas.

§3º Cada campus poderá inscrever um/a estudante reserva para a modalidade de vôlei de praia, que poderá substituir um dos integrantes da dupla inscrita em caso de lesão, a qualquer momento da competição. O/a estudante reserva deverá, obrigatoriamente, estar inscrito nesta modalidade. O/a estudante lesionado no vôlei de praia não poderá participar do restante da competição, em qualquer outra modalidade.

§4º A comissão organizadora não será responsável pela ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM dos estudantes e servidores que irão participar nos JOGOS INTERCAMPIS DO IFPB – 2025, ficando a cargo de cada campus participante do evento.

§5º As modalidades xadrez, tênis de mesa, atletismo, jiu-jitsu, judô, basquete 3x3, vôlei de areia serão realizadas na etapa final.

Art. 7º - A solenidade de abertura dos JOGOS INTERCAMPIS DO IFPB – 2025 estará a cargo da Comissão Local Organizadora do evento com apoio da DEFE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os campi inscritos deverão ser, obrigatoriamente, representados na solenidade de abertura, conforme quantitativo de atletas estipulado para este fim.

Art. 8º- Constituirão os JOGOS INTERCAMPIS DO IFPB – 2025 as seguintes comissões:

Comissão de Honra

- a) Comissão Geral Organizadora;
- b) Comissão Local Organizadora;
- c) Comissão Técnica Esportiva;
- d) Comissão Disciplinar;
- e) Secretaria.

FINALIDADES DAS COMISSÕES

Art. 9º - As comissões, dentro de suas atribuições, serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste regulamento.

I. Comissão de Honra

A Comissão de Honra dos JOGOS INTERCAMPIS DO IFPB – 2025 será formada pela Reitora do IFPB, pelos representantes das Pró-reitorias e direções dos campi participantes, assim como, autoridades locais participantes do evento e demais.

II. Comissão Geral Organizadora

A Comissão Geral Organizadora, instituída através de Portaria, terá a função de responder pela execução geral dos JOGOS INTERCAMPIS DO IFPB – 2025.

Compete à Comissão Geral Organizadora:

- Organizar, supervisionar e dirigir os jogos;
- a) Elaborar e fazer cumprir o Regulamento dos jogos;
 - b) Coordenar os trabalhos das demais comissões;
 - c) Buscar e promover os contatos necessários, para levantar recursos para a realização do evento;
 - d) Oficializar contatos com as Entidades Educacionais, Federações Desportivas, Clubes Esportivos, Empresas da Iniciativa Pública e Privada, Órgãos Oficiais e Imprensa em geral junto com a Comissão Local Organizadora com vistas à viabilização do evento;
 - e) Manter comunicação e articulação junto à Comissão Local Organizadora;
 - f) Receber e arquivar toda a documentação do evento;
 - g) Realizar avaliação, elaborar e divulgar o relatório final;
 - h) Articular a divulgação do evento;
 - i) Apoiar a Comissão Local Organizadora quanto ao cerimonial de abertura;
 - j) Organizar, comunicar e realizar as premiações;
 - k) Realizar avaliação, elaborar e divulgar o relatório final;
 - m) Resolver os casos omissos.

III. Comissão Geral Organizadora

A Comissão Local Organizadora será instituída através de Portaria, com prazo mínimo sugerido de 90 dias, pelo Diretor Geral do campus sede e deverá ser formada pelos Gestores, professores de Educação Física e demais servidores que se fizerem necessários.

Compete à Comissão Local Organizadora:

- a) Articular os espaços físicos e materiais necessários para realização do evento;
- b) Incorrer no levantamento de serviços e informações solicitadas pela DEFE;
- c) Promover a recepção das delegações;
- d) Providenciar a identificação dos espaços utilizados durante o evento;
- e) Oficializar contatos com as entidades educacionais, federações desportivas, clubes esportivos, empresas da iniciativa pública e privada, órgãos oficiais e imprensa em geral com vistas à viabilização do evento;
- f) Ajustar, sempre que possível, os horários dos setores de saúde do campus para atendimento ao evento;
- g) Comunicar às autoridades de saúde e segurança sobre a realização do evento;
- h) Organizar a cerimônia de abertura do evento com apoio da DEFE;
- i) Organizar, junto à DEFE, a segurança nos dias do evento, em especial à noite, se necessário, fazer reunião com os representantes legais das delegações participantes;
- j) Dar suporte técnico (elétrico e hidráulico) nas dependências utilizadas pelo evento - alojamentos, banheiros, refeitório, ginásio e salas de apoio;
- k) Apoiar a execução nos dias do evento.

IV. Coordenação Técnica Desportiva

A Comissão Técnica Desportiva fará a organização e a direção das competições Individuais e coletivas dos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2025.

Compete à Comissão Técnica Desportiva:

- a) Elaborar o sistema de disputa das modalidades a serem realizadas nos jogos, bem como as programações esportivas das diversas competições em disputa;
- b) Planejar, organizar e realizar o Congresso Técnico com os Chefes de Delegação e professores de cada Campus;
- c) Designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares)
- d) Emitir informações diárias sobre o andamento das competições para a elaboração dos Boletins Informativos Oficiais.
- e) Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las;
- f) Receber, classificar, divulgar e arquivar documentos referentes a parte técnica;
- g) Resolver, no que se referem à parte técnica, os casos omissos.
- h) Organizar a classificação e indicar os vencedores dos campeonatos sob a sua direção;
- i) Elaborar o relatório final dos Jogos e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

V. Comissão Disciplinar

A Comissão Disciplinar nos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB-2025 zelará pelo respeito e disciplina no transcorrer do evento, será composta por, no mínimo, 3 membros, sendo um deles, servidor do campus sede.

Compete à Comissão Disciplinar:

- a) Apreciar, julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer dos jogos;
- b) Reunir-se, quando houver apelação ou, quando solicitada pela Comissão Geral Organizadora;
- c) Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições;
- d) Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

V. Secretaria

A Secretaria dos JOGOS INTERCAMPIS DO IFPB-2025 será responsável pelo atendimento aos participantes e mediação junto às demais comissões.

Compete à Secretaria:

- a) Encarregar-se da homologação das inscrições dos campi participantes;
- b) Realizar o credenciamento dos atletas inscritos nos Jogos;
- c) Encarregar-se da homologação das inscrições dos campi participantes;
- d) Elaborar e distribuir os boletins diários;
- e) Receber recursos e encaminhar à Comissão Disciplinar e/ou técnica-esportiva;
- f) Expedir documentos como declarações, certificados, entre outros;
- g) Elaborar e apresentar o relatório final à Comissão Geral Organizadora.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 - Os campi pertencentes ao IFPB que, na ocasião do período de confirmação das equipes confirmarem participação, terão vagas garantidas.

§1º A confirmação de participação das equipes será realizada mediante preenchimento da Ficha Geral de Inscrição, acompanhado de Portaria nomeando responsável pela delegação no evento, ambos assinados pela Direção Geral do campus.

§2º Solicitações de participação extemporânea não serão aceitas.

Art. 11 - As inscrições dos participantes (servidores e discentes), deverão ser feitas através de um SISTEMA INFORMATIZADO disponível em <https://jogos.ifpb.edu.br/>

§1º O acesso ao sistema será realizado através de senha enviada para o e-mail institucional do

(a) servidor (a) responsável pela delegação no evento.

§2º Os responsáveis designados terão a prerrogativa de responder pelas inscrições dos servidores e discentes do seu campus, como também, por problemas de ordem técnica ou outras específicas da competição antes, durante e depois dos jogos.

Art 12 - Todas as delegações deverão, obrigatoriamente, ser acompanhadas, além do professor de Educação Física, por servidor (a) de apoio (professores e/ou técnicos administrativos) e, sempre que possível, pelo servidor (a) da área da saúde.

§1º No caso de impossibilidade de cumprimento do disposto acima, o campus, através da Direção Geral, deverá apresentar justificativa junto à Diretoria de Educação Física e Esportes.

§2º Os servidores de apoio deverão, exclusivamente, auxiliar no acompanhamento, disciplina, orientações e demais cuidados que se julguem necessários aos atletas junto aos técnicos e chefes de delegação.

§3º O número de servidores de apoio deverá ser, além dos professores de Educação Física, no mínimo, um servidor e uma servidora.

Art. 13- Os documentos obrigatórios exigidos para inscrição são: boletim escolar que esteja válido no período de inscrição, foto, RG frente e verso, atestado médico.

§1º Todos os documentos obrigatórios deverão ser digitalizados e inseridos no sistema de inscrição.

§2º No cadastro do Sistema de inscrição deverão constar os dados pessoais do (a) atleta e dos servidores de acordo com as fichas modelos (em anexo).

§3º Deverão ser inseridos no sistema de inscrição a **documentação comprobatória de graduação** para o judô e jiu-jitsu, assim como, **autorização para participação na categoria absoluto (ver Anexo)**.

§4º Os atletas participantes da final deverão estar inscritos na etapa classificatória, quando houver.

§5º O atestado médico deverá ser emitido pelo médico da instituição, gerado via SUAP-SAÚDE, com validade de um ano até o início das inscrições no evento, conforme RESOLUÇÃO AR 56/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão aceitos atestados assinados por médicos fora do âmbito institucional, para tanto, deverá ser enviado pelo gestor local, à Diretoria de Educação Física e Esportes, solicitação de inscrição do campus, com justificativa.

Art. 14- Após o término do prazo de INSCRIÇÃO, somente poderá haver modificação de atletas nas modalidades coletivas e individuais conforme artigo 23.

PARÁGRAFO ÚNICO – O período de confirmação de participação, inscrições e homologação para os JOGOS INTERCAMPI DO IFPB 2025, está determinado pela comissão organizadora conforme datas abaixo:

- ✓ Período de confirmação das equipes pelos campi: até 14/05
- ✓ Inscrições nos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2025: 19/05 até 27/06
- ✓ Homologação das inscrições: Até 05/07

Art. 15- Após o cadastramento, confirmação de atletas nas modalidades e homologação das inscrições nos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2025, cada representante legal deverá imprimir e assinar as seguintes FICHAS MODELOS: Ficha Geral de estudantes/Atletas com a identificação da (s) modalidade (s), Fichas de Modalidades Coletivas e Individuais, disponibilizadas pelo sistema.

§1º As FICHAS serão entregues no CREDENCIAMENTO OFICIAL DA COMPETIÇÃO, junto com a cópia da Portaria de Representante Legal para conferência e arquivamento.

§2º Após as inscrições, o sistema irá fornecer um crachá que deverá ser impresso pelo campus e apresentado no credenciamento sem estar plastificado.

§3º Após homologação, os representantes legais terão o prazo de até 24h para solicitar retificação, via e-mail (defe@ifpb.edu.br), portanto que não implique em inscrição de novos atletas.

DOS PARTICIPANTES

Art. 16- Terá direito a participar nos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2025 os estudantes matriculados em cursos presenciais do Instituto Federal da Paraíba, frequentando regularmente os cursos: técnicos integrado, concomitante e subsequente; ensino superior e pós-graduação e com frequência igual ou superior a 75%.

§1º- Fica vedada a participação de alunos do EJA, EAD e FIC.

§2º - O estudante e que já TENHA CONCLUÍDO todas as disciplinas do seu curso e esteja apenas finalizando o seu estágio curricular obrigatório ou o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), NÃO PODERÁ PARTICIPAR DOS JOGOS por não estar frequentando aulas regulares na sua instituição.

Art. 17- Só será permitida a participação de estudantes/atletas com até 19 anos completados no ano da competição (nascidos a partir do ano de 2006).

Art. 18- Cada estudante/atleta só poderá participar no máximo de 02 (duas) modalidades coletivas e 02 (duas) modalidades individuais.

§1º Não é responsabilidade da Comissão Geral Organizadora a coincidência de horários de competições, seja ela coletiva ou individual, em decorrência da participação dos (as) estudantes/atletas em mais de uma modalidade.

Art. 19- Somente poderão participar dos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB-2025 professores e servidores com matrícula SIAPE.

§1º No caso de membros da delegação que não possuam matrícula SIAPE, deverá ser enviado à DEFE ofício assinado pelo diretor geral do campus justificando e comprovando o vínculo do membro com o campus e sua função.

§2º O técnico de uma modalidade deve ser, obrigatoriamente, professor da área de EDUCAÇÃO FÍSICA DO CAMPUS, podendo ser acompanhado por um servidor ou estudante regularmente matriculado no curso de Educação Física, devidamente informado à DEFE. Em hipótese alguma, o servidor ou estudante, pode assumir o comando técnico da equipe.

§3º Caso exista coincidências nos horários nas disputas de equipes de modalidades diferentes orientadas pelo mesmo professor, outro professor de Educação Física, inscrito na competição, poderá substituir o professor titular da modalidade, podendo ser do mesmo campus do IFPB ou de outro campus, sendo para isso comunicado com antecedência a Comissão Organizadora dos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB-2025.

§4º Excepcionalmente, na modalidade de XADREZ, o responsável técnico poderá ser um membro da delegação, com matrícula SIAPE e que exerça esta função em seu campus, não sendo obrigatório ser professor de Educação Física.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 20- O credenciamento será realizado no dia, hora e local, definidos pela comissão organizadora, deverá ser feito antes do início da competição e será realizado pelo representante legal do campus nomeado através de portaria.

Art. 21- Deverão ser apresentados fisicamente no ato do credenciamento as fichas, conforme artigo 15 e os crachás para homologação.

§1º Caso seja solicitado pela organização do evento, em qualquer tempo, o documento oficial do atleta ou de qualquer outro participante inscrito deverá ser apresentado.

Art. 22- A partir do credenciamento, o crachá será o documento oficial da competição e deverá ser apresentado para todas as atividades do evento, como na alimentação, hospedagem, transporte e, principalmente, nos jogos.

§1º Em caso de perda do crachá, o representante legal deverá procurar a secretaria, preencher um formulário específico informando o motivo e apresentar outro crachá impresso para uma nova homologação.

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 23- A substituições dos atletas (no máximo 20% na modalidade/Gênero) só poderá ser feita, pelo Representante Legal no CREDENCIAMENTO OFICIAL do evento, que será realizado no início da etapa, em local e hora determinados pela Comissão Geral Organizadora. Estas substituições devem estar acompanhadas de nova Ficha Geral, Ficha de modalidade coletiva e individual, em que ocorreram modificações, com as respectivas assinaturas do Diretor Geral ou representante legal designado através de portaria.

QUADRO DE SUBSTITUIÇÃO

Modalidade	Masculino	Feminino
Tênis de mesa	0	0
Judô	0	0
Xadrez	1	1
Basquete	2	2
Futsal	2	2
Handebol	2	2
Voleibol	2	2
Vôlei de praia	1	1
Jiu-jitsu	0	0
Basquete 3x3	1	1
Atletismo	2	2

§1º As substituições só poderão ser feitas se o (a) estudante/atleta estiver devidamente inscrito e credenciado através do sistema informático na modalidade, obedecendo aos critérios estabelecidos neste regulamento.

§2º Em casos de excepcionalidade de ordem médica, devidamente comprovada através de atestados ou laudos, durante a competição, um estudante/atleta poderá ser substituído por outro cadastrado no sistema, mesmo não estando cadastrado na modalidade, obedecendo aos critérios estabelecidos nos Art. 16 e Art. 17 do regulamento e após solicitação de substituição na secretaria.

DOS CAMPEONATOS

Art. 24- As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas Confederações Desportivas Nacionais à data da realização dos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2025, salvo as adaptações previstas neste regulamento e no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 25- Forma das disputas nos esportes coletivos será de acordo com o número de equipes participantes:

COM 03 ATÉ 05 PARTICIPANTES - rodízio simples, sem haver o jogo de confirmação para se conhecer o campeão.

COM 06 OU 08 PARTICIPANTES - 02 chaves com o mesmo número de participantes jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave para o cruzamento olímpico.

COM 07 PARTICIPANTES - 02 chaves, sendo que a chave A terá 03 equipes e a chave B, 04 equipes que jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.

COM 09 PARTICIPANTES - 03 chaves, com o mesmo número de participantes, que jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro colocado de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.

COM 10 PARTICIPANTES - 03 chaves, sendo que a chave A e chave B terão 03 equipes e a chave C, 04 equipes que jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.

COM 11 PARTICIPANTES - 03 chaves, sendo que a chave A terá 03 equipes e as chaves B e C terão 04 equipes que jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.

COM 12 PARTICIPANTE - 04 chaves com o mesmo número de participantes que jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, totalizando 08 equipes que jogarão as quartas de final.

COM 13 PARTICIPANTES - 04 chaves, sendo que as chaves A, B e C terão 03 equipes e a chave D com 04 equipes que jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, totalizando 08 equipes que jogarão as quartas de final.

COM 14 PARTICIPANTES – 04 chaves, sendo que as chaves A e B terão 03 equipes e as chaves C e D 04 equipes que jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, totalizando 08 equipes que jogarão as quartas de final.

COM 15 PARTICIPANTES – 05 chaves com o mesmo número de participantes que jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se os primeiros de cada chave, mais os 03 melhores segundos colocados, por índice técnico, totalizando 08 equipes que jogarão as quartas de final.

COM 16 PARTICIPANTES – 05 chaves sendo que as chaves A, B, C e D terão 03 equipes e a chave E com 04 equipes que jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se o primeiro de cada chave de 03 equipes, mais os 02 primeiros da chave de 04 equipes, mais os dois melhores segundo colocado das chaves de 03 equipes, por índice técnico, totalizando 08 equipes que jogarão as quartas de final.

COM 17 PARTICIPANTES – 05 chaves sendo que as chaves A, B e C terão 03 equipes e as chaves D e E, 04 equipes que jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se o primeiro de cada chave de 03 equipes, mais os 02 primeiros da chave de 04 equipes, mais o melhor segundo colocado das chaves de 03 equipes, por índice técnico, totalizando 08 equipes que jogarão as quartas de final.

COM 18 PARTICIPANTES - 06 chaves com o mesmo número de participantes que jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os primeiros de cada chave e dois melhores segundos colocados, por índice técnico, totalizando 08 equipes que jogarão as quartas de final.

§1º Para classificar o melhor Índice Técnico entre os segundos colocados, será considerado: a) Quando em grupos com número de equipes diferentes, nos grupos com maior número de equipes, não serão computados ao segundo lugar os pontos de resultados obtidos no jogo ocorrido com o último colocado de seu grupo, deixando todas as equipes com o mesmo número de jogos, para posteriormente passar para os critérios de classificação e desempate, conforme cada regulamento específico; b) Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para os critérios de classificação e desempate, conforme cada regulamento específico; c) Seguir os critérios de desempate entre duas ou mais equipes do mesmo grupo, definidos em cada regulamento específico.

§2º Na fase classificatória para todas as modalidades coletivas os cabeças de chaves ficarão de Bye na 1ª rodada, enfrentando na 2ª rodada o vencedor do 1º Jogo de sua chave. Nas modalidades de Futsal e Handebol, em caso de empate, o adversário do Bye será conhecido através de sorteio.

§3º O sorteio dos campi que irão compor cada chave será realizado em congresso técnico para este fim e será divulgado para conhecimento de todos.

§4º Esta forma de disputa não se aplica às modalidades de Tênis de Mesa e Xadrez.

§5º Caso tenham 02 duas equipes inscritas, será realizado melhor de 3 partidas para se conhecer o campeão. Caso haja empate, segue o critério de desempate da modalidade.

Art. 26 - O sistema de competição poderá sofrer alterações conforme a necessidade ou interesse da Comissão Organizadora Geral, desde que antes do início do evento, ou por motivo de força maior, a qualquer tempo.

DAS NORMAS DAS MODALIDADES

Art. 27 – As competições dos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2025, de todas as modalidades específicas, serão regidas por suas respectivas Regras Oficiais, em tudo o que não for explicitado neste Regulamento.

DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art. 28 – A classificação e desempate ocorrerão conforme regulamento específico de cada modalidade.

DO MATERIAL DE JOGO

Art. 29 – Todas as equipes deverão se apresentar para JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2025 devidamente uniformizadas, de acordo com o regulamento específico de cada modalidade, o que inclui camisa, calção, meias e tênis ou chuteira e as caneleiras exclusivas das modalidades de futsal.

DOS PRÊMIOS

Art. 30- Serão conferidos troféus e medalhas (estudantes/atletas e técnico) para 1º, 2º e 3º lugares de cada modalidade.

§1º No momento da premiação, os participantes deverão estar com uniforme de competição ou com vestimentas de identificação do seu campus.

§2º Para as modalidades judô, xadrez, **jiu-jitsu** serão entregues troféus para campus campeão geral

Art. 31 - As medalhas e os troféus serão entregues conforme organização da equipe de cerimonial.

DAS PENALIDADES

Art. 32 - Um estudante/atleta, técnico ou dirigente expulso (ou punição correspondente) será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento da comissão disciplinar dos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2025.

§1º As punições aplicadas podem se estender para outras competições realizadas no IFPB ou na Rede Federal ou de representação institucional.

§2º As legislações utilizadas pela comissão disciplinar para fins de deliberação são os seguintes:

- a) Regulamento dos Jogos Intercampi do IFPB;
- b) Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva;
- c) Código de Ética Desportiva;

- d) Código de Disciplina COJIF;
- e) Lei 8112/90;
- f) Normas de conduta;
- g) Estatuto da Criança e Adolescente.

§3º Os recursos deverão ser encaminhados para a secretaria do evento, através de formulário definido para este fim, até às 14h, nos casos ocorridos no turno da manhã (até 12:00h). Nos casos ocorridos no turno da tarde e noite (após 12:00h) o encaminhamento deverá ser feito até as 8:30h do dia seguinte ao fato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O registro de penalidade ou cumprimento de penalidade deverá ser registrado em formulário próprio, anexado ao relatório final. Esse relatório deverá ser utilizado para que se faça o controle e garanta o seu cumprimento.

DAS EQUIPES CLASSIFICADAS PARA AS ETAPAS REGIONAL E NACIONAL (JIF NE/Nacional)

Art. 33 – Conhecidos os campeões das modalidades coletivas e individuais em ambos os naipes, fica estabelecido os critérios abaixo para escolha dos professores para acompanhar as equipes nos Jogos dos Institutos Federais – Etapas Regional e Nacional:

- a) Ser docente com formação em Educação Física (efetivo ou substituto do IFPB);
- b) Docente da equipe vencedora da modalidade;
- c) Outro professor ou professora de Educação Física do campus vencedor, que tenha afinidade com a modalidade e
- d) Docente de Educação Física do IFPB, que tenha afinidade com a modalidade e que tenha indicação da Comissão Organizadora dos JOGOS INTERCAMPI – 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Modalidade de Xadrez é a exceção, podendo obedecer a regra de acordo com o Art. 19, § 4º.

Art. 34 – Fica a critério dos professores escolhidos para acompanhar a seleção do IFPB para a disputa dos Jogos dos Institutos Federais – Etapa Regional e Nacional, a escolha dos atletas participantes dos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB- 2025 e designadas pela DEFE para representar a instituição.

§1º - Será priorizado na escolha dos representantes, pelo menos 50% dos atletas que fazem parte das equipes vencedoras dos Jogos Intercampi do IFPB – 2025

§2º - Outros critérios podem ser estabelecidos pela DEFE em conjunto com os professores de Educação Física.

PARÁGRAFO ÚNICO – A delegação representante do IFPB será constituída em conformidade com os artigos 33 e 34, e o quantitativo estará sujeito à disponibilidade orçamentária e de transporte dos campi e da Reitoria, cabendo à DEFE junto à Comissão Organizadora dos Jogos os critérios de definição e escolha.

Art. 35 - Para as modalidades natação e atletismo, quando definido pela representação institucional nos JIF NE/Nacional, para pleitear vaga nos Jogos dos Institutos Federais – Etapa Regional e Nacional, os atletas deverão comprovar o índice técnico estabelecidos em eventos oficiais, ocorridos em prazo inferior a 12 meses da convocação para inscrição, em conformidade com os critérios estabelecidos pela DEFE e Comissão Organizadora Geral dos JIF.

§1º Nos casos previstos no artigo 34, será considerado como índice mínimo de participação resultado melhor que o 3º colocado do JIF Etapa Nordeste, em sua última edição, na mesma prova, naipes e categoria. No caso da prova em que não houver três atletas ranqueados no ano anterior, será utilizado como parâmetro para ranking o último tempo obtido na prova.

Art. 36 - Se as inscrições dos JIF NE/Nacional iniciarem antes da realização de nova edição anual dos JIFPB, a participação do IFPB será definida mediante reunião com os professores de Educação Física.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - Os (as) estudantes/atletas menores de idade deverão obedecer à legislação vigente em relação à hospedagem e deslocamento apresentando as devidas autorizações.

Art. 38 – É proibido a qualquer participante, fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas nos locais das competições e nos locais de hospedagem.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os atos de indisciplina cometidos por qualquer membro de delegação, nos locais de alojamento ou nas dependências de realização dos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2025, serão encaminhados à Comissão Disciplinar e após julgamento do mérito, havendo punição, o encaminhado para Direção-Geral do campus responsável para as devidas providências de medidas administrativas e disciplinares.

Art. 39 – A organização dos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2025 não se responsabilizará pela perda, roubo ou extravio e ou desaparecimento de quaisquer objetos de uso pessoal dos participantes, durante a realização do evento.

Art. 40 – Os responsáveis legais de cada campus são os responsáveis pelas condições de saúde e disciplina de cada integrante, dentro ou fora das competições.

Art. 41 - Quando coincidirem CORES DE UNIFORMES, a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da Tabela terá a obrigação de trocar seu padrão. Para tanto, é OBRIGATÓRIO que cada equipe leve para suas competições, dois jogos de camisas, sendo um claro e outro escuro ou coletes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá única e exclusivamente a critério do Coordenação Técnica da Modalidade ou Coordenação Técnica Geral do evento, AUTORIZAR A

PARTICIPAÇÃO de uma partida, o atleta em não uniformidade (detalhes de tonalidade de cor, frisos e tarjas, diferenças de tamanhos de mangas e modelos de golas e tecidos) com o restante da equipe desde que essa não padronização não ponha em risco os atletas da sua própria equipe ou da equipe adversária, nem interfira na atuação do árbitro e registro de mesa.

Art. 42- A numeração das camisas dos atletas será a mesma do 1º ao último jogo e deverá atender às Regras Oficiais da Modalidade.

Art. 43 - A equipe que não se apresentar devidamente uniformizada e com a quantidade mínima de atletas, conforme previsto nas regras oficiais de cada modalidade esportiva, até 15 minutos após o horário determinado para início da partida será considerada perdedora por ausência (wxo), no caso do primeiro jogo do turno, os demais não terão tempo de espera.

Art. 44 - Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada mediante documento formal, em formulário específico, lavrado pelo professor de Educação Física e/ou chefe de delegação, junto à secretaria que encaminhará para a Comissão competente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os prazos para registro de irregularidades deverão estar de acordo com o artigo 32.

Art. 45 - Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.

Art. 46 - Os campi participantes dos JOGOS INTERCAMPIS DO IFPB – 2025 deverão conhecer as Regras internacionais de desporto, este Regulamento Geral, o Regulamento Específico das Modalidades, Código de Ética Desportiva, Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva, Código de Disciplina COJIF, submetendo-se, assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais. Não será permitida a recusa de qualquer autoridade escalada para dirigir as competições.

Art. 47 - A Coordenação Técnica Desportiva e a Coordenação Geral Organizadora expedirão outros documentos, se necessários, à complementação deste Regulamento Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Regulamento Geral e Específico, após sua publicação, somente deverá ser modificado, em caso de excepcionalidade, com aprovação em maioria simples, durante o congresso técnico de professores de Educação Física, que será constituído pelos representantes legais dos campi. Todos terão direito a voz e apenas um por Campus terá o direito a voto, desde que seja professor (a) de Educação Física.

Art. 48 - Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pela Comissão Geral Organizadora.

ANEXO

FICHA MODELO PARA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DOS JOGOS

- Todas as informações abaixo deverão ser incluídas no sistema de inscrição dos jogos pelos responsáveis pela delegação em <https://jogos.ifpb.edu.br/>
- Todos os membros da delegação, incluindo motorista, deverão ser cadastrados.

1. FUNÇÃO (Tipo de participante): CHEFE DE DELEGAÇÃO ou AUX. DELEGAÇÃO ou JORNALISTA ou ALUNO ou AUX. TÉCNICO ou PROFESSOR TÉCNICO ou ATLETA ou EQUIPE DE SAÚDE ou MOTORISTA

2. CAMPUS

3. NOME

4. E-MAIL

5. SEXO

6. NOME SOCIAL (Nome a ser utilizado no crachá. Caso não seja preenchido o nome do campo acima será utilizado)

7. MATRÍCULA

*No caso de servidor a matrícula SUAP.

8. DATA DE NASCIMENTO

9. DOCUMENTO DE IDENTIDADE

10. CPF

11. TELEFONE

12. TIPO SANGUINEO/FATOR RH

13. ALERGIA A MEDICAMENTOS

14. CONTATO DE EMERGÊNCIA

15. POSSUI PLANO DE SAÚDE

16. CURSO

*Obrigatório apenas para alunos /atletas.

17. NÍVEL

*Obrigatório apenas para alunos /atletas.

ANEXAR

- ATLETAS:

- Boletim Escolar VÁLIDO (Formato PDF);
- Atestado Médico (Formato PDF);
- Foto do Atleta (Formato JPEG), de acordo com o regulamento da competição;
- RG legível Frente e Verso (Formato PDF).
- Graduação do judô e **jiu-jitsu** (juntar com um dos arquivos anexados)

- DEMAIS MEMBROS DA DELEGAÇÃO:

- Foto de acordo com o regulamento da competição;
- RG legível Frente e Verso (Formato PDF).



AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO TORNEIO ABSOLUTO (JUDÔ E JIU-JITSU)

Eu, _____, portador do
CPF _____, declaro ser responsável legal pelo (a) menor _____ e venho através desta
autorizar o (a) mesmo (a) a participar da modalidade
 judô
 jiu-jitsu

Dos Jogos Intercampi do IFPB 2025, na categoria absoluto.

Assinatura do responsável

Data: _____

